

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Aos vinte e um dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Município de JACUNDÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-031-PMJ**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PARÁ O EXERCÍCIO 2020 MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL

Empresa: ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 17.851.198/0001-10, estabelecida à RUA TEOTÔNIO VILELA, centro, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON CONCEIÇÃO VIANA, C.P.F. nº 728.800.402-30, R.G. nº 4122892 POLÍCIA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OUTDOOR EM PAPEL 3,0X9,0MTS	UNIDADE	89.00	419,990	37.379,11
00002	FOLDER COLORIDO F.V. (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	29,110.00	0,430	12.517,30
00003	CERTIFICADO COLORIDO A4 (FOTO) PAPEL COLCHE	UNIDADE	4,280.00	4,200	17.976,00
00004	CONVITE COLORIDO (FORMATO A4)	UNIDADE	5,100.00	4,000	20.400,00
00005	FAIXA EM PAPEL (0,96X9,0)	UNIDADE	570.00	239,000	136.230,00
00006	FAIXA EM PAPEL (0,45X5,0)	UNIDADE	490.00	230,000	112.700,00
00007	FAIXA EM PAPEL (1,0X5,0)	UNIDADE	530.00	256,000	135.680,00
00008	BANNER(1,50X2,00)	UNIDADE	560.00	238,000	133.280,00
00009	BANNER (1,20X1,50)	UNIDADE	605.00	178,000	107.690,00
00010	CREDENCIAL COLORIDA COM CORDÃO	UNIDADE	5,100.00	2,700	13.770,00
00011	REFIL PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20	UNIDADE	330.00	19,000	6.270,00
00012	BORRACHA PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20	UNIDADE	220.00	23,000	5.060,00
00013	FAIXA EM LONA (4,0 MT X 0,60)	UNIDADE	315.00	243,000	76.545,00
00014	PLACA TROFÉU PVC 0,19X0,14 CM	UNIDADE	860.00	18,000	15.480,00
00015	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 30	UNIDADE	285.00	82,000	23.370,00
00016	CARTAZES A3 - COLORIDOS	UNIDADE	3,200.00	5,450	17.440,00
00017	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO A4 COLORIDO	UNIDADE	710.00	22,300	15.833,00
00018	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20 ML	UNIDADE	80.00	63,200	5.056,00
00019	BLOCO RASCUNHO 14X10 CM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	440.00	4,700	2.068,00
00020	BLOCO RASCUNHO 7X10 CM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	380.00	4,000	1.520,00
00021	PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES, PEQUENOS E MOTOS	UNIDADE	50.00	159,000	7.950,00
00022	ADESIVO POR METRO	METRO	500.00	116,000	58.000,00
00023	FACHADA EM MDF POR METRO	METRO	100.00	413,000	41.300,00
00024	PANFLETOS	UNIDADE	5,000.00	0,480	2.400,00
00025	ENVELOPES PERSONALIZADOS A4	UNIDADE	3,000.00	1,900	5.700,00
00026	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO 0,6 X 0,8 CM	BLOCO	200.00	6,300	1.260,00
00027	BLOCO RASCUNHO 14X10CM COM 30 FOLHAS	UNIDADE	530.00	2,800	1.484,00
00028	BLOCO RASCUNHO 7X10 CM COM 30 FOLHAS	UNIDADE	150.00	2,900	435,00
00029	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20	UNIDADE	300.00	63,000	18.900,00
00030	CONFECÇÃO DE BANNER EM-LONA VINÍLICA TAMANHO: 65CM DE LARGURA E 45 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO COM TUBOS COM FECHAMENTO EM SUAS LATERAIS.	UNIDADE	340.00	116,000	39.440,00
00031	FACHADA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA 13X1,60	UNIDADE	25.00	2.727,000	68.175,00

00032	FACHADA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA 18,40 X 1,6 0	UNIDADE	25.00	3.532,000	88.300,00
00033	FAIXA EM LONA COM ILHOS 2,0X0,80	UNIDADE	120.00	310,000	37.200,00
00034	FAIXA EM LONA COM ILHOS 3,0X0,80	UNIDADE	120.00	408,000	48.960,00
00035	FAIXA EM LONA COM MADEIRA 1,30X0,60	UNIDADE	120.00	155,000	18.600,00
00036	FAIXA EM LONA COM MADEIRA 2,0 X 0,60	UNIDADE	90.00	156,000	14.040,00
00037	OUTDOOR EM LONA N4,0 X 9,0	UNIDADE	25.00	1.799,000	44.975,00
00038	OUTDOOR EM VINILONA 3,0 X 9,0 IMPRESSÃO COLORIDA	UNIDADE	35.00	1.780,000	62.300,00
00039	PLACA DE ACM DE INAUGURAÇÃO	UNIDADE	35.00	199,000	6.965,00
00040	PLACA EM ACM 90X0,19	UNIDADE	180.00	113,000	20.340,00
00041	REFIL PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 30	UNIDADE	90.00	29,000	2.610,00
00042	PASTA PAPELÃO COLORIDA COM ENCAIXE	UNIDADE	1,300.00	4,700	6.110,00
00043	CONFECÇÃO DE FOLDER DE DIVULGAÇÃO	UNIDADE	19,000.00	0,650	12.350,00
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 25 CM de largura e 15 CM de comprimento, impressão digital colorida, papel coche.					
00044	CONFECÇÃO DE FOLDER DE DIVULGAÇÃO.	UNIDADE	9,800.00	0,790	7.742,00
Especificação: Frente e verso. Tamanho: 30CMx21CM aberto e 15 CM x 21CM fechado, impressão digital colorida, acabamento com a dobra de papel couchê.					
00045	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	900.00	19,860	17.874,00
Especificação: Tamanho: 21cm de largura e 15cm de comprimento, papel A4, 75g/m2, cor das letras azul.					
00046	CONFECÇÃO DE ATESTADO MÉDICO	BLOCO	800.00	19,950	15.960,00
Tamanho: 21cm de largura e 15cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor das letras azul.					
00047	CONFECÇÃO DE FICHA LAUDO MÉDICO DE AIH	BLOCO	200.00	24,380	4.876,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00048	CONFECÇÃO DE FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	BLOCO	200.00	25,050	5.010,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00049	CONFECÇÃO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	BLOCO	200.00	25,100	5.020,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00050	CONFECÇÃO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA	BLOCO	200.00	25,100	5.020,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00051	CONFECÇÃO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DE TÉCNICO ENFERMAG EM	BLOCO	200.00	25,300	5.060,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00052	CONFECÇÃO DE FICHA DO SAE	BLOCO	100.00	24,300	2.430,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00053	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO	200.00	23,800	4.760,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00054	CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO CLIENTE (AMBULATÓRIO) - FRENTE E VERSO	BLOCO	400.00	22,530	9.012,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00055	CONFECÇÃO DE FICHA DE ADMISSÃO	BLOCO	100.00	24,360	2.436,00
Tamanho: 21cm de largura e 29cm de comprimento, papel A4, 75g/mi, cor da letra azul.					
00056	PLOTAGEM DA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU	UNIDADE	10.00	1.730,000	17.300,00
00057	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO	BLOCO	500.00	22,300	11.150,00
CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS 1ª BRANCA 2ª VIA AMARELA - 21CM DE LARGURA E 15CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DAS LETRAS AZUL). CONTOLE					
00058	CONFECÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NA SCIDO FEMININO	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
DE COR ROSA-TAMANHO: 12 CM DE LARGURA E 2 CM DE COMPRIMENTO.					
00059	CONFECÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NA SCIDO MASCULINO	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
DE COR AZUL-TAMANHO: 12 CM DE LARGURA E 2CM DE					

COMPRIMENTO.						
00060	CONFECÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: 8,5CMX5,5, IMPRESSÃO COLORIDA, COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE	1,000.00	1,300	1.300,00	
00061	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 320 G/M2 OU PAPEL RECICLADO 320G/M2, TAMANHO 15CMX10CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO REFILADO COM 2 FUROS E CORDÃO.	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00	
00062	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Especificação: Cor AMARELO, tamanho:11 cm de largura e 0,8 cm de comprimento, em papel cartão 180 g (cor da letra preta).	UNIDADE	4,000.00	0,550	2.200,00	
00063	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO- BRANCO Especificação: Cor Branco. Tamanho: 11 cm de largura e 0,8 cm de comprimento em papel cartão 180 g (cor letra preta).	UNIDADE	3,500.00	0,360	1.260,00	
00064	CONFECÇÃO DE CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO) - TAMANHO 20CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO, PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	1,200.00	1,110	1.332,00	
00065	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	400.00	25,780	10.312,00	
00066	CONFECÇÃO DE FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E A VALIAÇÃO DE PRÉ-NATAL E NASCIM TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,500	5.100,00	
00067	CONFECÇÃO DE FICHA DE MAPA DE PRODUÇÃO DIARIO DO M ÉDICO TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,200	5.040,00	
00068	CONFECÇÃO DE FICHA DE MAPA DE PRODUÇÃO DIARIO DO E NFERMEIRO TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	18,500	3.700,00	
00069	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO (NIVEL MÉD IO) TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,100	5.020,00	
00070	CONFECÇÃO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29 CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,150	5.030,00	
00071	FICHA COMPLEMENTAR TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	100.00	24,450	2.445,00	
00072	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 320 G/M2 OU PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	UNIDADE	800.00	3,900	3.120,00	
00073	CONFECÇÃO DE ADESIVO - COLORIDO Especificação: Tamanho: 23 cm de largura e 61 cm de comprimento, impressão digital colorida, papel couchê.	UNIDADE	380.00	9,300	3.534,00	
00074	PLOTAGEM DE VEÍCULOS 60X40	UNIDADE	50.00	24,000	1.200,00	
00075	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE Especificação: em duas vias, 1ª branca, 2ª via amarela - Tamanho 21 cm de largura e 15 cm de comprimento, papel A4, 75g/m (cor da letra azul).	BLOCO	280.00	20,150	5.642,00	
00076	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM VINILONA Especificação: Tamanho 9 m x 3 m, impressão digital colorida, acabamento com tubos com fechamento nas laterais.	UNIDADE	8.00	1.790,000	14.320,00	
00077	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL	BLOCO	150.00	24,300	3.645,00	
00078	ENCARDENADOS COM 150 PAGINAS	UNIDADE	230.00	19,240	4.425,20	
00079	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA	UNIDADE	100.00	119,000	11.900,00	

Especificações: Tamanho: 100cm x 150cm, impressão digital colorida, acabamento com tubos com fechamento em cima e embaixo com corda para pendurar.					
00080	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL RESISTENTE, TAMANHO 9MX3M, IMPRESSÃO COLORIDA - PAPEL.	UNIDADE	5.00	419,990	2.099,95
00081	CONFEÇÃO DE FICHA DE VISITA ACS TAMANHO: 20CM DE LARGURA E 15CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DAS LETRAS AZUL).	BLOCO	200.00	24,300	4.860,00
00082	CONFEÇÃO DE FICHA DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO. TAMANHO: 15CM DE LARGURA E 11CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	1,000.00	17,900	17.900,00
00083	CONFEÇÃO DE CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DE TABAGI (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 20CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO, PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	1,000.00	0,940	940,00
00084	CONFEÇÃO DE CARTÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 20CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO, PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	3,000.00	0,890	2.670,00
00085	CONFEÇÃO DE CARTÃO ACOMPANHAMENTO DO PCCU (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 20CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO, PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	3,000.00	0,870	2.610,00
00086	CONFEÇÃO DE FICHA RELATÓRIO DIÁRIO DE VISITAS ACS - Especificação: Tamanho: 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75g/my (cor da letra azul).	UNIDADE	3,000.00	17,300	51.900,00
00087	CONFEÇÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE PEDIDOS 15CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,800	5.160,00
00088	CONFEÇÃO DE FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Especificações: Tamanho: 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75 g/m (cor da letra azul).	BLOCO	200.00	24,100	4.820,00
00089	CONFEÇÃO DE FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	25,400	5.080,00
00090	CONFEÇÃO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	24,700	4.940,00
00091	CONFEÇÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	24,300	4.860,00
00092	CONFEÇÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO. COLO DE UTERO (FRENTE E VERSO)- TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	24,300	4.860,00
00093	CONFEÇÃO DE CARTÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO (FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 20 CM DE LARGURA E 14 CM DE COMPRIMENTO, EM PAPEL CARTÃO, 180 G (COR DA LETRA AZUL).	UNIDADE	200.00	16,140	3.228,00
00094	CONFEÇÃO DE CADERNETA DA GESTANTE TAMANHO: 13CM DE LARGURA E 21,5CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi, 25 FOLHAS, CAPA DURA.	UNIDADE	200.00	10,000	2.000,00
00095	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	24,370	4.874,00
00096	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO - TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4, 75g/mi (COR DA LETRA AZUL).	BLOCO	200.00	24,000	4.800,00
00097	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	200.00	24,300	4.860,00

(FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).						
00098	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	200.00	24,100	4.820,00	
Especificação: Frente e verso, tamanho: 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75 g/m. (cor da letra azul).						
00099	FICHA DE AVALIAÇÃO NEURODERMATOLÓGICA-MH	BLOCO	100.00	17,300	1.730,00	
(FRENTE E VERSO) - TAMANHO: 21CM DE LARGURA E 29CM DE COMPRIMENTO, PAPEL A4,75g/mi (COR DA LETRA AZUL).						
00100	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UNIDADE	3,000.00	17,300	51.900,00	
00101	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	BLOCO	100.00	24,000	2.400,00	
00102	TESTE RAPIDO (LAUDO)	BLOCO	200.00	21,400	4.280,00	
00103	CARTÃO DE INDICE E APRAZAMENTO	UNIDADE	1,000.00	0,650	650,00	
00104	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA DENGUE/CHICUN GUNYA	BLOCO	100.00	25,100	2.510,00	
Especificação: Frente e verso. Tamanho: 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75 g/m2 (cor da letra azul).						
00105	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO ZICA	BLOCO	50.00	24,270	1.213,50	
Especificação: Tamanho 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75 g/m2 (cor da letra azul).						
00106	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS	BLOCO	50.00	25,000	1.250,00	
00107	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANA EPIDEMIOLOGICA	BLOCO	150.00	25,000	3.750,00	
Especificação: Tamanho: 20 cm de largura e 15 cm de comprimento, papel A4, 75 g/m2 (cor da letra azul).						
00108	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DIARREIA	BLOCO	100.00	24,710	2.471,00	
Especificação: Tamanho 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4 75g/m2 (cor da letra azul).						
00109	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRÁBICO	BLOCO	50.00	24,700	1.235,00	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00110	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONDENSADO DE CA SOS DE DIARREIA	BLOCO	50.00	24,270	1.213,50	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00111	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE	BLOCO	50.00	24,800	1.240,00	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00112	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIA TEGUMENTAR AMERICANA	BLOCO	50.00	24,700	1.235,00	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00113	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIA VISERAL	BLOCO	50.00	24,270	1.213,50	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00114	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE	BLOCO	50.00	24,270	1.213,50	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00115	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS CONGÊNITA	BLOCO	50.00	24,000	1.200,00	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						
00116	CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE POR ANIMAL PEÇONHENTO	BLOCO	50.00	24,100	1.205,00	
Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).						

	da letra azul).			
00117	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO DE BLOCO SURTO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,100	1.205,00
00118	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓG BLOCO ENA Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,270	1.213,50
00119	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,100	1.205,00
00120	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO TÉTANO BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,100	1.205,00
00121	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE AMARELA BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,000	1.200,00
00122	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COQUELUCE BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,000	1.200,00
00123	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA EXANTEMÁT BLOCO ICA Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,270	1.213,50
00124	CONFECCÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO INFLUENZA HUMANA BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	50.00	24,500	1.225,00
00125	CONFECCÃO DE CARTEIRA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE L BLOCO EISHMANIOSE Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 19 CM de largura e 12 CM de comprimento, papel cartão, 180 g.	100.00	24,100	2.410,00
00126	CONFECCÃO DE CARTEIRA DO CONTROLE DE TRATAMENTO AN BLOCO TI-RÁBICO HUMANO Especificação: Tamanho: 12 cm de largura e 21 cm de comprimento, papel cartão 180g.	200.00	24,100	4.820,00
00127	CONFECCÃO DE FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROL BLOCO E DA DENGUE Especificação: PNCD - Tamanho: 29 CM de largura e 21 CM de comprimento, papel A4, 75 g/m2 (cor da letra azul).	200.00	24,100	4.820,00
00128	CONFECCÃO DE FICHA DA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA BLOCO Especificação: Tamanho: 21 cm de largura e 29 cm de comprimento, papel A4, 75/my (cor da letra azul).	100.00	24,100	2.410,00
00129	CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI BLOCO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 29 CM de comprimento, papel A4, 75g/m2 (cor da letra azul).	100.00	24,100	2.410,00
00130	CONFECCÃO DE CARTEIRA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO ADU UNIDADE LTO Especificações: (frente e verso) - Tamanho: 21 CM de largura e 7 CM de comprimento, papel CARTÃO, 180G (cor da letra azul).	100.00	0,430	43,00
00131	CONFECCÃO DE FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIO BLOCO LÓGICO Especificação: Frente e Verso. Tamanho: 29 cm de largura e 21 cm de comprimento, papel A4, 75g/my (cor da letra azul).	100.00	24,300	2.430,00
00132	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO UNIDADE	620.00	17,300	10.726,00
00133	PRONTUÁRIO SUAS UNIDADE	660.00	23,400	15.444,00

00134	PANFLETOS / FOLHETOS 15X21	UNIDADE	4,700.00	0,490	2.303,00
00135	CARTILHAS / LIVRETOS	UNIDADE	1,490.00	18,700	27.863,00
00136	CRACHÁS COMPLETO EM PVC (PADRÃO)	UNIDADE	810.00	15,100	12.231,00
00137	BANNER EM LONA 1,5X1,0 M	UNIDADE	330.00	100,000	33.000,00
00138	FAIXA EM LONA 5,0X0,80 M	UNIDADE	320.00	299,000	95.680,00
00139	PASTA PAPELÃO COLORIDA C/ ENCAIXE	UNIDADE	1,200.00	7,450	8.940,00
			VALOR TOTAL R\$	2.171.422,56	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na

ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-031-PMJ, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações

técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva

entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-031-PMJ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 21 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
C.N.P.J. nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
C.N.P.J. nº 17.851.198/0001-10
CONTRATADO

RUA PINTO SILVA SN